



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Convênios e Congêneres

Gerência de Administração de Riscos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 47343/2022 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: [00040-00027589/2022-68](#)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e, do outro lado, o consórcio **CONSÓRCIO CENTRAL IT E VNS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.004.023/0001-09, doravante denominado **CONTRATADO**, composto pelas empresas **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede na SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, Salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília - DF, CEP nº 70.702.060, e **VANERVEN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.672/0001-72, com sede no SCIA, Quadra 15, Conjunto 03, Loja 11 e 12, Setor Industrial, Brasília-DF, CEP nº 71.250-015, neste ato representadas pela empresa líder **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, representada por **CARLOS ALBERTO FREITAS**, portador da cédula de identidade nº 2158316, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.929.526-91, na qualidade de Representante Legal, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência dos **itens 1 e 3** do CONTRATO por 30 (trinta) meses, a partir de **21/03/2025 a 20/09/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme justificativas apresentadas pelo executor ([160489524](#) - [164759492](#)) e orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 112/2025 - SEEC/AJL/ULIC ([165258322](#)).

2.2. Resguardar o direito ao reajuste dos valores, conforme solicitação da contratada Carta nº 231/2024 - CentralIT ([142025915](#)), com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsto no item 5.2 do CONTRATO, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços

ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais.

2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.4949.0002

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1830

V – Nota de Empenho: 2025NE07861 ([165387151](#))

3.2. O valor atual do CONTRATO é de R\$ 93.973.905,90 (noventa e três milhões, novecentos e setenta e três mil novecentos e cinco reais e noventa centavos), conforme os valores dos **itens 1 e 3** no Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 47343/2022 ([150204819](#)).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **21/03/2025** a **20/09/2027**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **CONTRATADO**:

CARLOS ALBERTO FREITAS
Representante Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 20/03/2025, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **165926413** código CRC= **5776E49D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala nº 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900
- DF

Telefone(s): 3313-8175

Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00027589/2022-68

Doc. SEI/GDF 165926413

Criado por [gustavo.duarte](#), versão 6 por [elen.gomes](#) em 19/03/2025 17:31:10.